



PORTARIA Nº 197/2023 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade constatada pelo Executivo, que evidencia a conveniência e a oportunidade de abertura de concurso público para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo na Administração Direta e Indireta da Municipalidade;

CONSIDERANDO assim ser imprescindível instituir comissão para a realização do certame;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir uma Comissão Especial de Concurso Público, com o objetivo de organizar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame, que será realizado neste Município de Carandaí-MG.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão especial instituída no art. 1º, os servidores:

- Thainá Barbosa de Oliveira da Silva;
- Stephanie Homem Gonçalves;
- Érica Rodrigues dos Santos;
- Justino Martins Neto
- Reynaldo Humberto de Abreu Simões

§ 1º. A instalação das reuniões dessa comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

§ 2º. A eleição do presidente da comissão será realizada em sua primeira reunião.

Art. 3º. Dentre suas atribuições, à Comissão compete:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada, incluindo o acompanhamento na aplicação das provas;
- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- VI. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas do Estado, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- VII. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital, entre outros atos

necessários ao andamento do concurso.

VIII. Acompanhar a elaboração dos programas de provas;

IX. Encaminhar o resultado final do concurso público para a autoridade competente realizar a homologação;

Parágrafo Único. As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

Art. 4º. A comissão poderá requisitar a qualquer tempo a convocação de servidores, quando observada a necessidade, desde que devidamente motivada no ato da solicitação.

Art. 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I. a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao presidente da Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no diário oficial.

Art. 6º. A Comissão de Concurso Público será automaticamente destituída quando da conclusão de todas as etapas do certame, inclusive de sua homologação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 198/2023

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,

IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Daniela Idalina Carvalho Fonseca, protocolado em 02.05.2023, sob o nº 1863;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Daniela Idalina Carvalho Fonseca, ocupante do cargo de Professora II, por 30 (trinta) dias, no período de 02.05.2023 a 31.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 199/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, protocolado em 02.05.2023, sob o nº 1853;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, ocupante do cargo de Professor II, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29.04.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de maio de 2023.



Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Mariana Rosa de Carvalho Barbosa

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

Elizângela Miranda Melo

PORTARIA Nº 200/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Rogério de Sousa Bertolin, protocolado em 02.05.2023, sob o nº 1852;

Janaina Carla do Santos Cunha Machado

Comissão de Seleção
(Decreto municipal nº 6274/2023 – 24 de
Fevereiro de 2023)

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Rogério de Sousa Bertolin, ocupante do cargo de Secretário de Governo, por 14 (quatorze) dias, no período de 27.04.2023 a 10.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

Revogação do Edital de Chamamento Público 02/2023

O Município de Carandaí/ MG, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Federal nº13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal 13.204/2015, a ser conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo DECRETO Nº 6274/2023 – 24 DE FEVEREIRO DE 2023, torna público o cancelamento do edital, acima citado, por motivo de ausência de itens de meta do plano de trabalho no PAR.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com experiência comprovada em turmas de alfabetização.**

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um projeto de recomposição de aprendizagens na rede municipal de ensino, com foco na defasagem de alfabetização.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 05/05/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 003/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 03 de maio de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Bias Fortes	Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com experiência comprovada em turmas de alfabetização.	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 05/05/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Deputado Abelard Pereira	Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com experiência comprovada em turmas de alfabetização.	Cargo vago	Manhã	Início em 05/05/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Deputado Abelard Pereira	Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com experiência comprovada em turmas de alfabetização.	Cargo vago	Tarde	Início em 05/05/2023 a 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí

4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Sousa	Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com experiência comprovada em turmas de alfabetização.	Cargo vago	Manhã	Início em 05/05/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Secretaria Municipal de Educação	Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental com experiência comprovada em turmas de alfabetização. (Coordenar todo o Projeto de recomposição de aprendizagem com foco na alfabetização em todas as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino)	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 05/05/2023 a 14/07/2023

1

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410